

949
Jel

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ATA 13/84

001. Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às nove horas, no Gabinete do Reitor, realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE -, convocada e presidida pela Profa. Clínéa Campos Langlois, Vice-Reitora desta Instituição. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Prof. Ruy Brasil Barbedo Antunes; Prof. Eduardo Allgayer Osório; Profa. Élide Minioni; Prof. Rubens Bellora; Prof. Elio Kersten; Prof. Silvio Brauch; Profa. Carmen Anselmi Duarte da Silva; Prof. Claudio Borba Gomes. Deixaram de comparecer os seguintes Conselheiros: Profa. Antonina Zulema D'Avila Paixão e os Acadêmicos Mauricio Echert e Maria Rosilaine Rômero. Havendo número legal de Conselheiros, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando de imediato a ORDEM DO DIA - ITEM I - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR - Colocada em discussão foi a mesma aprovada por unanimidade. ITEM II - PROCESSOS EM PODER DOS RELATORES - Relatora: Conselheira Élide Minioni - 1. PROCESSO N° 23110.003460/84-0 - FACULDADE DE VETERINÁRIA - Encaminha Projeto de Extensão de nominado "Assistência Veterinária a Propriedades Carentes". O objetivo geral do projeto é o desenvolvimento de atividades didáticas a nível de campo, que envolverão aulas práticas, extensão, fomento, controle sanitário e reprodutivo dos animais da propriedades utilizadas no projeto. A Comissão de Extensão do COCEPE é de parecer favorável a realização do Projeto. Colocado em discussão o parecer da relatora, foi o mesmo aprovado. 2. PROCESSO N° 23110.005530/84-6 - CURSO DE ENFERMAGEM E OBSTETRICIA - Departamento de Enfermagem - Encaminha projeto de atividade de Extensão Universitária denominado "Assistência de Enfermagem Gestante do Serviço Pré-Natal do Centro de Saúde n° 5, da cidade de Pelotas. O objetivo geral é melhorar e ampliar a cobertura das ações de enfermagem às gestantes atendidas no Centro de Saúde n° 5, da cidade de Pelotas. A Comissão de Extensão do COCEPE emitiu parecer favorável a criação do projeto. Colocado em discussão o parecer da relatora foi o mesmo aprovado. 3 - PROCESSO N° 23110.005387/84-9 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - Encaminha Projeto denominado "Valorização do Homem e Desenvolvimento Social", proposto por esta Pró-Reitoria de Extensão para ser apreciado pelo COCEPE, atendendo ao conteúdo da Circular n° 05/84 (fls. 09 e 10), desta Pró-Reitoria. A Comissão de Extensão do COCEPE emitiu parecer favorável a realização do projeto. Colocado em discussão o parecer da Relatora foi o mesmo aprovado. 4. PROCESSO N° 23110.005514/84-0 - FACULDADE DE CIÊNCIAS DOMÉSTICAS - De-

046. partamento de Habitação -- Envia Projeto de Extensão denominado "Projeto de Integração - UFPEL/COMUNIDADE" que tem como objetivo geral produzir e emitir programas de rádio que propiciem a informação a respeito de Economia Doméstica à comunidade do Município de Pelotas e adjacências. Colocado em discussão o parecer da relatora foi o mesmo aprovado. Relator: Conselheiro Eduardo Allgayer Osório - 5. PROCESSO Nº 053. 23110.004623/84-0 - RENATO RODRIGUES PEIXOTO - Encaminha ofício, na qualidade de orientador do aluno do Curso de Pós-Graduação em Produção Animal, Engenheiro Agrônomo Roberto dos Santos Viégas, na necessidade de uma prorrogação, estendida em três meses, para elaboração final de seu trabalho de tese. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE opina favoravelmente a prorrogação solicitada. Colocado em discussão o parecer do relator foi o mesmo aprovado. 6. 061. PROCESSO Nº 23110.004860/84-2 - MARTINA ROSELLÓ LARRONDO - Encaminha homologação do Parecer da Comissão Examinadora do Exame de Dissertação e da Ata de Correções, no Curso de Pós-Graduação em Produção Animal. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE é de parecer favorável a homologação do Grau de Mestre à Zootecnista Martina Reselló Larrondo. Colocado em discussão o parecer do relator foi o mesmo aprovado. 7. PROCESSO Nº 23110.003608/84-8 - ANTONIO CARLOS ALVES - Encaminha homologação do parecer da Comissão examinadora do Exame de Dissertação e da Ata de Correções, no Curso de Pós-Graduação em Produção Vegetal. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE é de parecer favorável a homologação do Grau de Mestre ao Engenheiro Agrônomo Antônio Carlos Alves. Colocado em discussão o parecer do relator foi o mesmo aprovado. 8. PROCESSO Nº 23110.004094/84-8 - NEIMAR LEONARDI MINARDI - Encaminha homologação do Parecer da Comissão Examinadora do Exame de Dissertação e da Ata de Correções, no Curso de Pós-Graduação em Produção Animal. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE é de parecer favorável a homologação do Grau de Mestre ao Zootecnista Neimar Leonardi Minardi. Colocado em discussão o parecer do relator foi o mesmo aprovado. Relator: Conselheiro Ruy Brasil Barbedo Antunes - 9. PROCESSO Nº 23110.004314/84-8 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - Encaminha ao COCEPE o ofício nº 29/84, que diz que a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em reunião do dia dezesseis próximo deliberou, por unanimidade, manifestar ao Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, órgão ao qual deve prestar assessoramento na fixação da política de pessoal docente da Universidade, seu entendimento de que a relicitação dos professores reconcontrados em Quadro Suplementar "como se visitantes fossem", recentemente determinada pelo Senhor Reitor, carece de base legal porque: 1º - é competência do Conselho Universitário interpretar a sua Resolução nº 05/80, no que se refere a recontratação, não sendo cabível, como decisão final, a interpretação dada, a respeito, pela Circular nº 019/82 do Magnífico Reitor; 2º - a Resolução nº 05/80 do Conselho Universitário não tem efeito retroativo e, portanto, não tem o poder de anular a relicitação de professores feita com base na Resolução nº 01/78

95
Sel

101. do referido Conselho. Posteriormente o assunto foi levado à
102. consideração do Departamento de Recursos Humanos para infor
103. mar sobre a situação dos professores, aludido pelo Senhor
104. Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente. O De
105. partamento de Recursos Humanos atendendo a diligência infor
106. mou o seguinte: Em resposta a consulta acima, informamos
107. que em cumprimento a determinação do Magnífico Reitor, con
108. tida no Ofício nº 325-A/84 (xerox anexo), dirigido a este
109. Departamento, procedemos a inclusão dos professores recon
110. tratados em Quadro Suplementar, onde deverão permanecer até
111. que se submetam a Concurso Público, conforme as exigências
112. de lei. Esclarecemos, ainda, que essa nova situação consta
113. no Plano de Cargos e Salários da Universidade Federal
114. Pelotas, atualmente em tramitação junto ao Ministério da
115. Educação e Cultura e CNPS para aprovação. Reportou-se o Con
116. selheiro ao Ofício nº 325-A/84, remetido pelo Magnífico Rei
117. ro ao Departamento de Recursos Humanos (fls.03 e 04 do pro
118. cesso). A Comissão de Graduação do COCEPE exarou o seguinte
119. parecer: Considerando o fato de tramitar junto ao Conselho
120. Universitário - estando o assunto atualmente, submetido a
121. parecer da Comissão de Legislação e Normas - proposição de
122. teor semelhante, entende esta Comissão deva aguardar-se pro
123. nunciamento do Colegiado máximo da Universidade a respeito
124. da questão. A seguir a Senhora Presidente colocou o assunto
125. em discussão, concedendo inicialmente a palavra a Conselhei
126. ra Carmen Anselmi Duarte da Silva que disse inicialmente
127. que entendeu o motivo pelo qual este processo foi encaminha
128. do ao COCEPE, porque a CPPD é um órgão de assessoramento,
129. que cabe ao COCEPE o estabelecimento da política do pes
130. soal. Disse a Conselheira que lhe parece que caberia ao
131. COCEPE discutir esta questão, porque é uma atribuição do
132. COCEPE, independente de haver algum outro processo tramitan
133. do no Conselho Universitário. O Conselheiro Ruy Brasil Barbé
134. do Antunes disse que a Comissão ficou em dúvida quanto a
135. análise do mesmo, entendeu de como o assunto estava penden
136. te de análise da Comissão de Legislação e Normas, e como
137. também a Comissão de Graduação do COCEPE carece de maiores
138. documentos, e estes estão com a Comissão de Legislação e
139. Normas, a Comissão de Graduação não tem elementos suficien
140. tes para julgar, e ainda o fato do processo estar em trami
141. tação em um órgão de hierarquia maior, entendeu, que não ca
142. beria este exame e que deveria-se aguardar o pronunciamento
143. do Conselho Universitário. A Conselheira Élide Minioni é
144. também de opinião que o COCEPE deva aguardar o pronunciamen
145. to do Conselho Universitário. A Conselheira Carmen Anselmi
146. Duarte da Silva disse que gostaria de manifestar a sua posição
147. contrária, dizendo que entende que se houve por parte da
148. CPPD uma manifestação ao COCEPE, acha que o assunto, deve
149. também ser estudado pelo COCEPE, dizendo que o assunto deve
150. ser estudado ao mesmo tempo, pois o COCEPE tem competência
151. para isto. O Conselheiro Ruy Brasil Barbédo Antunes disse
152. que dentro deste processo enviado pela CPPD existem poucos
153. elementos para análise, tendo o outro muito mais subsídios
154. para análise, inclusive na argumentação dos próprios profes
155. sores. O Conselheiro Eduardo Allgayer Osório acha que não

JK

156.é competência do COCEPE estudar este assunto. A Senhora
157.Presidente disse que a CPPD é um órgão de assessoramento do
158.Reitor. O Conselheiro Elio Kersten disse que nunca foi estu-
159.dado a questão da distribuição do pessoal universitário no
160.COCEPE. Disse que o COCEPE examina o aspecto formal. Acha o
161.Conselheiro, que desde uma vez que não exista conflito no
162.regimento, o assunto deve ser estudado pelo COCEPE. A Senho-
163.ra Presidente disse que talvez não tenha o Conselheiro Elio
164.Kersten chegado na época em que se tentou fazer um estudo
165.referente a lotação, dizendo que o Reitor solicitou inúme-
166.ras vezes que o COCEPE estudasse a lotação dos professores,
167.dizendo que foi impossível o estudo. O Conselheiro Eduardo
168.Allgayer Osório disse que na época o Reitor solicitou ao
169.COCEPE que fizesse um estudo referente a redistribuição dos
170.cargos do magistério. O COCEPE ficou em dúvida como isto se
171.ria feito. Posteriormente o Reitor veio ao COCEPE explanou
172.o que queria, e então o COCEPE começou a trabalhar sobre o
173.assunto, e finalmente se manifestou como sendo incapaz para
174.fazer esta redistribuição. A Conselheira Carmen Anselmi
175.Duarte da Silva disse que entendeu que na ocasião este as-
176.sunto foi muito discutido no COCEPE, e foi muito reinvindi-
177.cado que o COCEPE assumisse realmente esta atribuição que
178.lhe é conferida pelo regimento. Com relação a um dos aspec-
179.tos que aqui implicava, nesta questão era a relotação de
180.pessoal, foi discutido muitas vezes e posteriormente decidi-
181.mos fazer uma consulta para as unidades, no sentido de opi-
182.narem sobre a relotação de pessoal. Parece que a maioria
183.das Unidades se manifestou que não haviam elementos para se
184.relotados, com exceção de uma Unidade; com relação a
185.relocação, esta pesquisa foi feita. No tocante a abertura
186.de vaga para concurso, isto foi muito discutido, foi inclu-
187.sive reivindicado que fosse uma atribuição do COCEPE, e em
188.determinada reunião a Senhora Presidente nos informou que o
189.Reitor tinha manifestado que a ele competia a abertura de
190.vagas. Disse ainda que tem registrado a manifestação Prof.
191.Ernani que se manifestava contrário, e suas palavras foram
192.endossadas por mim naquela época, pela sua inconformação
193.com relação a esta posição. Lembra ainda que um determinado
194.momento, houve uma certa dúvida no COCEPE; a reunião foi
195.suspensa e em outra reunião o Conselheiro Ruy Brasil Barbe-
196.do Antunes fez um arrazoado mostrando que pelo regimento o
197.Reitor tinha um poder residual para determinar onde seriam
198.abertas as vagas. Disse ainda que naquela ocasião a Senhora
199.Presidente informou que o Reitor tinha decidido que seriam
200.abertas cinco vagas para concurso de professor auxiliar
201.(duas na Meteorologia, uma na Geografia, Escultura e Aqui-
202.cultura). Posteriormente a isto seguiram sendo abertas no-
203.vas vagas, tendo agora mais de trinta concursos para auxi-
204.liares de ensino, que foram realizados, e o COCEPE nunca se
205.manifestou sobre aonde seriam abertos estes concursos, aon-
206.de haveriam necessidades de concursos, quais as Unidades ne-
207.cessitadas. Disse ainda que por várias vezes tem se manifes-
208.tado sobre a necessidade, por exemplo, que a Faculdade de
209.Educação tem de abertura de concurso, e que em trinta con-
210.cursos realizados, apenas um foi destinado à Faculdade de Educação.

211. A matéria foi amplamente debatida entre os Conselheiros. Co-
212. mo o assunto já estava devidamente esclarecido a Senhora
213. Presidente colocou em votação o parecer da Comissão de Gra-
214. duação, que foi aprovado pela maioria com apenas um voto
215. contra. 10. PROCESSO N° 23110.005088/84-1 - FACULDADE DE
216. EDUCAÇÃO - Encaminha ofício ao COCEPE onde manifesta o
217. aguardo de pronunciamento referente ao assunto explanado no
218. ofício nº 041/84 onde expõe a situação de carência do corpo
219. docente da Faculdade de Educação. Diz ainda o referido ofí-
220. cíio que a situação agravou-se com a saída de duas professo-
221. ras cedidas que retornaram para o Estado e também a saída
222. de uma professora para tratamento de saúde; consequência o
223. presente semestre, iniciou conforme já previsto no documen-
224. to mencionado, com oito turmas sem professor, perfazendo um
225. total de trinta e três horas aula. Referiu-se o relator a
226. seguir, que há uma informação da Presidência do COCEPE (fls
227. 02) que foi autorizada a contratação de duas professoras em
228. regime de vinte horas semanais, por noventa dias a partir
229. de primeiro de setembro. A manifestação da Senhora Diretora
230. da Faculdade de Educação é no sentido de dizer que a contra-
231. tação destas professoras é uma solução emergencial e que
232. não resolve o problema da falta de professores nesta Facul-
233. dade. Solicita ainda abertura de concurso para as áreas de
234. Sociologia da Educação e de Estrutura e Funcionamento do En-
235. sino de 1º e 2º Grau. Finalmente aguarda o pronunciamento
236. do COCEPE a respeito do ofício de nº 041/84 desta Faculda-
237. de. O Conselheiro Ruy Brasil Barbedo Antunes prosseguindo
238. no seu relato, disse que a seguir a Senhora Presidente
239. enviou o processo ao Magnífico Reitor para conhecimento di-
240. zendo que o processo de nº 041/84 (Faculdade de Educação)
241. protocolado sob o nº 23110.003297/84-2 encontra-se na Pró-
242. Reitoria Acadêmica e de Assistência desde 12.07.84 após ter
243. passado pela CPPD. O Conselheiro Ruy Brasil Barbedo Antunes
244. disse que no tocante ao ofício nº 041/84, este passou pelo
245. COCEPE e este achou que o mesmo deveria ser estudado pela
246. CPPD. Outro aspecto é aquele que diz respeito ao envio do
247. processo ao Magnífico Reitor, que exarou o seguinte despa-
248. cho: A Vice-Reitora, Presidente do COCEPE: Determino a
249. abertura de um rigoroso inquérito na Faculdade de Educação
250. para se examinar a verdade das afirmações da referida Dire-
251. tora. A Faculdade de Educação tem vinte e cinco professo-
252. res, sem contar os contratos a curto prazo, emergenciais
253. como diz a Senhora Diretora, doze professores no Departamen-
254. to de Ensino e treze no Departamento de Fundamentos da Edu-
255. cação. Tem ainda um concurso aberto para Professor Auxiliar
256. para o Departamento de Ensino e conta com uma vaga de Pro-
257. fessor Titular, que ainda não foi aberto o concurso.
258. Conta assim, com vinte e sete professores, número superior
259. a oito unidades da nossa Universidade. Note-se que na Facul-
260. dade de Educação tanto em 1983 como em 1984 estão presentes
261. como das mais baixas carga didáticas da Universidade, onze
262. (tendo em 1983), com um (1984) no Departamento de Ensino; e
263. um Departamento de Fundamentos da Educação, onze em 1983 e
264. sete em 1984. Note-se que 82% dos professores de Departamen-
265. to de Ensino tem quarenta horas de trabalho e 75% dos pro-

284
jew

266.fessores do Departamento de Fundamentos da Educação, tem
267.quarenta horas. Isso dá trezentos e noventa e três horas
268.no Departamento de Ensino e trezentos e noventa no de Fun-
269.damentos da Educação, ou seja, mais de quatrocentos horas
270.disponíveis para aulas. Note-se que as turmas em média são
271.de vinte e dois alunos no Departamento de Ensino e trinta
272.e dois no Departamento de Fundamentos, muito longe dos nú-
273.meros estabelecidos pela Resolução nº 01/79, do Conselho
274.Universitário. Determino, pois, rigoroso exame do assunto,
275.pois o povo não pode pagar para que esse tipo de adminis-
276.tração de ensino se dê num organismo público. Posteriormen-
277.te o assunto foi encaminhado a Comissão de Graduação do
278.COCEPE que emitiu o seguinte parecer: Primeiramente, cabe
279.esclarecer que o processo nº 041/84 se encontra, atualmen-
280.te, na própria Faculdade de Educação. Quanto ao mérito da
281.questão, deixa a Comissão de opinar, face a determinação
282.do Magnífico Reitor de abertura de "rigoroso inquérito".
283.Sugere, assim a Comissão seja constituída a referida Comis-
284.são de Inquérito através da Presidência do COCEPE ou por
285.decisão plenária do orgão. Colocado em discussão o parecer
286.da Comissão de Graduação, a Conselheira Carmen Anselmi
287.Duarte da Silva, disse que gostaria de se manifestar no
288.sentido daquela solicitação de que fosse feito um estudo
289.cuidadoso sobre a situação da Faculdade de Educação, e da
290.preocupação que por diversas vezes a própria Faculdade e
291.está Conselheira tem se manifestado, acha que isto é da
292.maior necessidade, dizendo que o outro documento em que
293.foi feita referência (Processo nº 041/84) data de maio de
294.1984, e que foi encaminhado pelo Conselho Departamental da
295.Faculdade ao COCEPE pedindo exatamente que o COCEPE fizes-
296.se um estudo da situação que se encontrava a Faculdade, já
297.prevendo que os problemas iriam se agravar no segundo se-
298.mestre. Este estudo foi encaminhado, com todos os dados em
299.maio ao COCEPE para fazer este estudo. Acha que um estudo
300.destá natureza é da maior importância. Disse ainda a Conse-
301.lheira que não entende de que forma seria feita um inquéri-
302.to, como colocou o Reitor, "um inquérito para examinar a
303.verdade das afirmações da Senhora Diretora da Faculdade de
304.Educação". Acha que se fosse feita uma Comissão do COCEPE
305.para realizar um estudo sobre o assunto, seria muito cabível.
306.Não consegue entender qual o fundamento para se abrir
307.um inquérito. Diz ainda que quando outras unidades solicita-
308.ram abertura de vagas, nunca se fez nenhum inquérito para
309.apurar a veracidade do pedido dos Diretores de Unidades. O
310.Conselheiro Ruy Brasil Barbedo Antunes diz que o processo
311.nº 041/84 já é este estudo. O Conselheiro Elio Kersten dis-
312.se que estamos pouco habituados com a palavra inquérito, e
313.é de opinião, como sugeriu a Conselheira Carmen Anselmi
314.Duarte da Silva, que se faça uma Comissão de Estudos, ain-
315.da que seja os mesmos objetivos finais, terminaria-se com
316.aquilo que representa ser bastante agressivo, a palavra in-
317.quérito. O Conselheiro Eduardo Allgayer Osório disse que
318.quem determinou o inquérito foi o Reitor e não o COCEPE.
319.Disse ainda o Conselheiro que teria que examinar as normas
320.para ver se poderíamos não atender um pedido do Reitor. O

KA

321. Conselheiro Ruy Brasil Barbedo Antunes disse que o inquérito é para ver se há uma irregularidade; o outro processo, já é o estudo. A matéria foi debatida entre os Conselheiros e ficou aprovada a formação de uma Comissão para que se faça um rigoroso exame, valendo-se inicialmente dos documentos, como o processo nº 041/84, da CPPD e da Pró-Reitoria Acadêmica e de Assistência. A seguir foi indicada a Comissão que terá um prazo de quinze dias para fazer este rigoroso exame: Conselheiro Ruy Brasil Barbedo Antunes, Conselheira Carmen Anselmi Duarte da Silva e Conselheiro Elio Kersten.

ITEM III - ANTEPROJETO DE REGIMENTO DA ASSEMBLÉIA DE PROGRAMA DE PESQUISA - Usando a palavra o Conselheiro Eduardo Allgayer Osório fez um amplo e minucioso relato a respeito do anteprojeto apresentado, previamente distribuído aos Conselheiros. Colocado em discussão foi o mesmo debatido entre os Conselheiros, onde os mesmos sugeriram diversas modificações no documento, ora em discussão, sendo as mesmas aprovadas. Posteriormente, como o assunto estava demasiadamente debatido, a Senhora Presidente disse que iria colocar o mesmo em votação, se o referido anteprojeto deveria ser aprovado nesta sessão ou se seria postergada sua votação para outra reunião. Colocada em votação foi o mesmo aprovado nesta sessão pela maioria dos Conselheiros presentes. Ficou também estabelecido que o referido Regimento deveria passar pela Procuradoria Jurídica, para que esta examine seus aspectos legais.

O presente Regimento da Comissão de Programa de Pesquisa figura fazendo parte integrante da presente ata. A Senhora Presidente disse que iria relatar o PROCESSO N° 23110.005602-350.

MAGNÍFICO REITOR - Encaminha ofício nº 592/84, ao COCEPE, anexando o currículum e provas documentais, e solicita nos termos do § 2º do artigo nº 273, do Regimento, que este Conselho se digne considerar e nos termos regimentais conceder a condição de "Alta qualificação técnica-científica" a Professora Rosah Russomano, desta Universidade. Diz ainda em seu ofício o Magnífico Reitor que essa solicitação é feita independente da condição de concurso, dada a particular situação da referida professora de tanto prestígio na nossa Universidade, como também no país e a nível internacional, mas que não teve oportunidade de obter o grau de doutor ou livre docente. Colocado em discussão o assunto, o Conselheiro Claudio Borba Gomes disse que já veio ao COCEPE petições semelhantes, não ofício do Magnífico Reitor, mas sim do próprio interessado, e o COCEPE disse que não cabia o estudo, porque não era para concurso. Disse ainda o Conselheiro que esta solicitação deveria ficar em aberto, que seja feito um melhor estudo sobre o assunto. A Senhora Presidente sugeriu que o referido processo fosse entregue a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE para que faça um estudo referente a solicitação, e que o assunto volte a ser discutido em uma próxima reunião deste órgão. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Concedida a palavra ao Conselheiro Claudio Borba Gomes, presidente da Comissão que estuda as vagas para discentes dentro da Universidade, este solicitou prorrogação do prazo estipula

*de
JUL*

376. do à Comissão, para apresentar estudo conclusivo referente
377. as vagas. Foi concedido o prazo de mais trinta dias, a
378. contar desta data. A Senhora Presidente a seguir relatou
379. aos presentes o ofício enviado a Presidencia do COCEPE, pe-
380. lo Magnífico Reitor, protocolado sob o nº 23110.005544/84-
381. 7, em que o mesmo solicita que o COCEPE faça um estudo de
382. talhado referente a relação professor/aluno na Universida-
383. de Federal de Pelotas. Colocado em discussão a matéria foi
384. a mesma debatida entre os Conselheiros, ficando aprovado
385. pelos mesmo a constituição de uma Comissão que irá fazer
386. um estudo sobre o assunto, tendo a mesma um prazo de ses-
387. senta dias para apresentar parecer. A Comissão constituída
388. é composta pelos Conselheiros: Eduardo Allgayer Osório,
389. Silvio Brauch e Elide Minioni. Em seguida a Senhora Presi-
390. dente informou que tinha em seu poder um processo de nº
391. 23110.003668/84-0 que tratava de abertura de concurso na
392. Faculdade de Veterinária e que, por um lamentável engano
393. do Departamento de Recursos Humanos, não foi analisado pe-
394. lo Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão
395. antes de ser publicado o Edital de Concurso respectivo de
396. acordo com as normas contidas na Portaria nº 128/83. Com
397. a palavra a Conselheira Carmen Anselmi Duarte da Silva sa-
398. lientou que não entendia que a abertura de concurso se des-
399. se na categoria de Professor Assistente, tendo em vista
400. que a intensão do Magnífico Reitor - de acordo com informa-
401. ção dada pela Presidência do COCEPE (Ata nº 11/83) - era
402. no sentido de abrir concurso no início da Carreira do Ma-
403. gistério, isto é, Professor Auxiliar e que esta política
404. havia sido seguida em situações semelhantes. O assunto foi
405. amplamente discutido pelos Senhores Conselheiros ficando
406. estabelecido que o COCEPE solicitaria ao Departamento de
407. Recursos Humanos que apontasse as razões pelas quais fo-
408. ram abertos concursos na categoria de Professor Assistente
409. e que, aquele Departamento informasse em que etapa se en-
410. contrava o trâmite para publicação do edital de concurso.
411. Foi lembrado, pela Conselheira Carmen Anselmi Duarte da
412. Silva, que o processo que trata da abertura de concurso no
413. Instituto de Ciências Humanas, área de Metodologia Cientí-
414. fica (processo nº 23110.003455/84-7), tinha característi-
415. cas semelhantes e que no momento, havia baixado em diligê-
416. cia para alguns esclarecimentos. Os Conselheiros Ruy Bra-
417. sil Barbedo Antunes e Eduardo Allgayer Osório sugeriram
418. que os processos acima referidos, originários da Faculdade
419. de Veterinária e do Instituto de Ciências Humanas, fossem
420. encaminhados à Comissão de Concurso, para análise. A su-
421. gestão foi aceita pelos Senhores Conselheiros. Relator: Co-
422. missão de Concurso - 11. PROCESSO Nº 23110.06818/83 - INS-
423. TITUTO DE BIOLOGIA - Encaminha homologação do resultado do
424. Concurso para Professor Auxiliar na área de Anatomia Huma-
425. na, tendo sido habilitada a candidata Leda Balzano Maulaz.
426. A Comissão de Concurso é pela homologação. Colocado em dis-
427. cussão o parecer da Comissão foi o mesmo aprovado. 12.
428. PROCESSO Nº 23110.04118-84-4 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES
429. - Anexa ao processo para Concurso de Professor Auxiliar,
430. na área de Expressão Musical, os tipos de prova (fls.3) e

AK

431.programa. Em seu parecer a Comissão de Concurso é pela ho-
432.mologação dos tipos de provas e programas. Colocado em dis-
433.cussão o parecer da Comissão de Concurso foi o mesmo apro-
434.vado. 13. PROCESSO N° 23110.002773/84-5 - INSTITUTO DE LE-
435.TRAS E ARTES - Anexa ao processo os tipos de provas e pro-
436.grama para o Concurso de Professor Auxiliar, para supri men-
437.to da vaga em face da aposentadoria da Professora Maria Le-
438.da dos Santos. A Comissão de Concurso é pela homologação
439.dos tipos de provas (fls.2) e programa. Colocado em discussão
440.são o parecer da Comissão de Concurso foi o mesmo aprova-
441.do. Concedida a palavra ao Conselheiro Eduardo Allgayer
442.Osório este disse que tinha em seu poder o ofício que tem
443.sua origem na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação,
444.protocolado sob o nº 23110.05773/84-6, em que solicita a
445.esse Egrégio Conselho, o reconhecimento da titulação do
446.Professor Renato Luiz Mello Varoto para atuar como respon-
447.sável na disciplina "Critica de Artes Plásticas" e da
448.Professora Lenir Garcia de Miranda, para atuar também como
449.responsável nas disciplinas "Arte, Cor e Criatividade" e
450."Estrutura Visual" ambas componentes do Curriculum do Cur-
451.so de Especialização em Artes. Colocado em discussão foi
452.aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a
453.Senhora Presidente deu por encerrada a sessão, às treze ho-
454.ras. Para constar, eu, Sued Ferreira Rodrigues,
455.Secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presen-
456.te Ata. Secretaria dos Conselhos Superiores aos vinte e
457.cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta'
458.e quatro .x.

Sued Ferreira